MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel

****

Exm.º/ª Senhor/a:
Sónia Sousa – CDU
VALONGO

Via Email.

P.A. n.º 28/19

Assunto: Solicitação de pronúncia.

Requerente: A própria.
Requerido: Município Valongo.

Por determinação do Exm.º Senhor Procurador da República – contencioso administrativo, remeto a V.ª Ex.ª o incluso expediente para, querendo, se pronunciar.

Penafiel, 15 de Maio de 2020

Com os melhores cumprimentos,
A Técnica de Justiça Adjunta

(Maria José)

FW: PA 28/19 - Município de Valongo

Correio Oficial Penafiel TAF
Enviado: sexta-feira, 17 de Abril de 2020 9:43
Para: Maria Jose Santos
Anexos: Req PA 28-19 vf.pdf (207 KB) ; Procuração.pdf (24 KB) ; Documento 1 - auto_24_2018.pdf (1 MB) ; Documento 2 - Ofício.pdf (148 KB) ; Documento 3 - Informação.pdf (5 MB) ; Documento 4 - informação.pdf (238 KB) ; Documento 5 - e-mail.pdf (806 KB) ; Documento 5A - Caminhos_Pl~1.pdf (493 KB) ; Documento 5B - Caminhos_Pl~1.pdf (2 MB)

De: Ricardo Bexiga [mailto:ricardobexiga-3347p@adv.oa.pt]
Enviada: quinta-feira, 16 de abril de 2020 17:45
Para: Correio Oficial Penafiel TAF
Assunto: PA 28/19 - Município de Valongo

Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel
Serviços do Ministério Público
P. A. n.º 28/19

Senhor Oficial de Justiça,

Junto se envia requerimento, a fim de ser junto ao processo em referência.

Agradecendo a atenção, apresento os melhores cumprimentos,

O Advogado
Ricardo Bexiga

T. A. F.
PENAFIEL
M.º P.º
REG. N.º 127/2020
DATA 17/04/2020

Ricardo Bexiga, Oliveira e Silva & Associados
Sociedade de Advogados, RL
Law.ace
advogados

Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel
Serviços do Ministério Público
P. A. n.º 28/19

Senhor
Procurador da República,

Município de Valongo, notificado pelo Vosso Ofício n.º 274/19, vem dizer o seguinte:

1º

Na sequência de requerimentos apresentados por representantes da CDU, na Assembleia Municipal de Valongo, foi identificada uma situação de alegado perigo para a segurança da população e salubridade num terreno sito no lugar do Outeiro, Freguesia de Campo e Sobrado, concelho de Valongo, conhecido pela população como Pedreiras do Saramago.

2º

O referido terreno é propriedade da Empresa de Lousas de Valongo.

3º

Anteriormente, o citado terreno foi utilizado para a extração de ardósia, o que já não sucedia à data em que esta situação foi identificada.

4º

Após o abandono da exploração de ardósia no local, o proprietário não procedeu ao encerramento dos acessos às explorações subterrâneas existentes no terreno, onde foi nascendo, espontaneamente, vegetação arbórea e arbustiva.

5º

Até à data da apresentação dos requerimentos dos representantes da CDU, o Município não tinha conhecimento da situação.

6º

Conforme resulta da denúncia que dá origem a estes autos, por determinação da Câmara Municipal de Valongo foi efetuada uma vistoria ao terreno para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos dos art.ºs 89.º e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

7º

Em 1-3-2018, o auto de vistoria n.º 24, identificou como irregularidades verificadas no referido terreno: (i) o facto dos acessos não se encontrarem vedados, assim como os acessos às explorações de ardósia; (ii) e o facto do interior das explorações de ardósia se encontrem parcialmente entulhadas com lixo, apesar de existir um desnível considerável entre a cota do terreno e o fundo da exploração – Documento 1 ao diante junto e dado como reproduzido para todos os efeitos legais.

8º

O citado auto de vistoria identificou, ainda, uma situação de perigosidade decorrente das características das explorações de ardósia, na medida em que a embocadura destas explorações só é percetível a uma distância muito curta, o que associado à existência de vegetação no terreno, constitui um perigo de queda de pessoas e animais – Cfr. Documento 1.

9º

Os peritos que elaboraram o auto de vistoria concluíram que "*(...) o local não possui boas condições de segurança e salubridade, devendo ser realizada a vedação do perímetro do terreno acessível, bem como das embocaduras das antigas explorações (...).*".

Ricardo Bexiga, Oliveira e Silva & Associados
Sociedade de Advogados, RL
Law.ace
advogados

10º

Em 21-9-2018, através do ofício n.º 8158/DOT, a Empresa de Lousas de Valongo, proprietária do terreno, foi notificada da decisão do Senhor Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferida através de despacho de 18-9-2018, que determinou a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança verificadas no local, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, tendo-lhe sido concedido o prazo de 45 dias para o efeito – Documento 2 ao diante junto e dado como reproduzido para todos os efeitos legais.

11º

As obras determinadas pelo Município de Valongo e destinadas à correção das más condições de segurança verificadas no local foram executadas por aquela empresa.

12º

Em 21-06-2019, os serviços técnicos do Município de Valongo, efetuaram uma inspeção ao local, tendo confirmado a execução dessas obras, como resulta da informação n.º 0840/DOT.EAT/2019, de 25-06-2019 – Documento 3 ao diante junto e dado como reproduzido para todos os efeitos legais.

13º

Da citada informação resulta ainda estar agendada nova inspeção ao local para o dia 14-05-2020 (verificando-se um lapso de escrita no que concerne ao ano), com o objetivo de verificar se as condições de segurança se mantêm e, se assim não suceder, serem ordenadas as diligências necessárias à manutenção das condições de segurança – Cfr. Documento 3.

14º

Daqui resulta que ficaram asseguradas as condições de segurança naquele local, após a realização das obras necessárias para esse efeito, bem como que a Câmara Municipal, no exercício das suas competências de fiscalização, fiscalizará se essas condições de segurança do local se mantêm.

15º

Assim, como se verifica, não existe qualquer conivência da parte do Município de Valongo com o proprietário do terreno, ao contrário do que é alegado na denúncia que dá origem aos presentes autos.

Por outro lado,

16º

A denúncia imputa à Empresa de Lousas de Valongo a eliminação de dois caminhos públicos.

17º

Em Outubro de 2018, os serviços técnicos do Município dirigiram-se aos locais para os fiscalizar, tendo verificado que dois dos caminhos se encontravam tapados e um outro caminho tinha sido desviado – Documento 4 ao diante junto e dado como reproduzido para todos os efeitos legais.

18º

Não foi possível, até à data, identificar os autores dessas ações.

19º

Todavia, desses caminhos apenas um deles é público, correspondendo ao arruamento que liga a Rua do Outeiro à Ribeira de Santa Baia – Documento 5 ao diante junto e dado como reproduzido para todos os efeitos legais.

20º

Os restantes locais identificados na denúncia e em requerimentos apresentados pela CDU sobre este tema na Assembleia Municipal de Valongo, ou correspondem a caminhos de servidão ou a terrenos integrados em propriedade privada e, portanto, não se tratam de caminhos públicos.

21º

Os serviços técnicos do Município apuraram que houve um desvio do caminho público que liga a Rua do Outeiro à Ribeira de Santa Baia, desconhecendo o autor dessa ação.

Ricardo Bexiga, Oliveira e Silva & Associados
Sociedade de Advogados, RL
Law. ace
advogados

22º

Após ter sido constatado o identificado desvio, foram dadas instruções à Divisão de Logística do Município, de modo a proceder à reposição do caminho original.

Nestes termos e nos melhores de Direito que V. Exa. doutamente suprirá, face à falta de fundamento da denúncia, deve o presente PA ser arquivado, o que se requer.

Junta: 5 Documentos e procuração.

Os Advogados
Ricardo Bexiga
Frederico Bessa Cardoso

PROCURAÇÃO

Município de Valongo, com sede na Av. 5 de Outubro, em Valongo pessoa coletiva nº 501138960, representado pelo Exmo. Senhor Presidente de Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, constitui seus bastantes procuradores o Dr. Frederico Bessa Cardoso e o Dr. Ricardo Bexiga, sócio da sociedade de advogados denominada "Ricardo Bexiga, Oliveira e Silva & Associados – Sociedade de Advogados, RL", pessoa coletiva nº 508393400 e com sede na Avenida da Boavista, nº 1131 – 2º Esq., Porto, aos quais confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer.

Valongo, 25 de novembro de 2013

O Presidente de Câmara

Documento 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO (artigos 89.º e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação)

Processo n.º 07/2018/4

AUTO DE VISTORIA N.º 24

1/3/2018

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, os peritos Alzira Torres, Sofia Esteves e Pedro Coelho, todos técnicos superiores nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria de um imóvel localizado no lugar do Outeiro das freguesias de Campo e Sobrado do concelho de Valongo, determinada pela Câmara Municipal, na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária, para efeitos de verificação das suas condições de segurança e salubridade.

Identificação e descrição do imóvel

O imóvel vistoriado é um terreno propriedade da "Empresa das Lousas de Valongo", sito no lugar do Outeiro em Campo e popularmente designado como "Pedreiras do Saramago", que possui pelo menos duas antigas explorações subterrâneas de lousa, algumas estruturas abandonadas de apoio à extração e industrialização da lousa e ainda escombreiras dos resíduos resultantes da extração.

Neste momento o terreno possui vegetação arbórea e arbustiva vulgarmente designada por "mato".

Identificação das anomalias

Realizada a vistoria, na qual esteve presente, em representação do proprietário, o Sr. Marques, encarregado da manutenção, verificou-se que o terreno não se encontra vedado e que os acessos às explorações de ardosia também não possuem qualquer vedação.

Verificou-se igualmente que o interior das explorações de ardósia se encontram parcialmente entulhados com lixo variado, predominando as sucatas e os resíduos plásticos, possivelmente resultado de descargas furtuitas, havendo no entanto um desnível considerável entre a cota do terreno e o fundo da exploração.

Tendo em atenção a vegetação existente, bem como as caraterísticas da exploração de ardósia a sua embocadura só é percetível já muito próximo, o que poderá ocasionar a queda inesperada de pessoas e animais.

Refira-se que o terreno possui vários caminhos que indiciam ser usados com alguma frequência.

Obras preconizadas

Tendo em atenção a situação verificada, concluíram os peritos que o local não possui boas condições de segurança e salubridade, devendo ser realizada a vedação do perímetro do terreno acessível, bem como as embocaduras das antigas explorações identificadas e outras que possam existir.

Resposta aos quesitos formulados pelos Peritos

Não foram formulados quaisquer quesitos.

Os peritos

_____

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

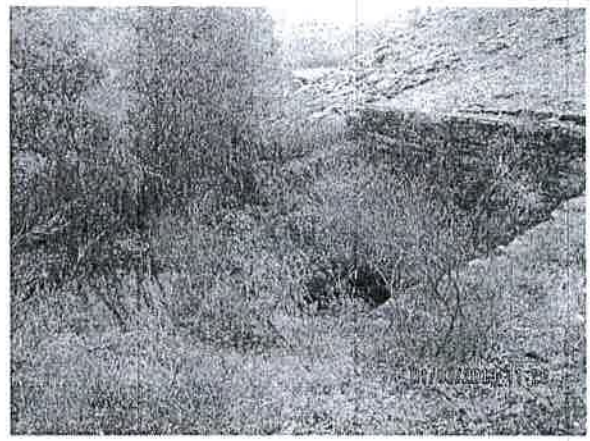

31

Documento 2

Câmara Municipal de Valongo
Divisão do Ordenamento do Território

Empresa de Lousas de Valongo
Rua Central das Vinhas, n.º 510
4440-032 Campo e Sobrado

Ofício n.º 8158 **/DOT** **Data: 21/09/2018**

Assunto: Vistoria de Segurança e Salubridade / Ordem de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança.

Processo: 4/2018 (07) **Nome (proprietário):** Empresa de Lousas de Valongo

Local: Campo - Pedreiras do Saramago - Campo e Sobrado

Exmos. Srs.

No uso dos poderes que me foram conferidos por subdelegação de competências do Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, pelo Despacho N.º 14/GAV/2018, de 28.03 e, relativamente ao processo mencionado em epígrafe, comunica-se a V(s). Exa(s). que, dado ninguém se ter pronunciado sobre o teor do auto de vistorias previamente elaborado, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira no dia 18/09/2018, no uso das competências atribuídas pelo despacho n.º 05/GAP/2018, foi determinada a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança verificadas no local, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se o prazo de 45 dias para esse efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º do mencionado diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Com os melhores cumprimentos,

(Eduardo Paupério, Arq.)
(Chefe da Divisão do Ordenamento do Território)

CMV.00 033.C
Avenida 5 de Outubro, 160
4440-503 Valongo
NIF: 501 138 360
tlf: 224 237 900 fax: 224 226 063 n.º verde: 800 232 001
www.cm-valongo.pt / www.facebook.com/municipio.valongo
dot@cm-valongo.pt

EDUARDO JOSÉ PAUPÉRIO PEREIRA DA SILVA

Digitally signed by EDUARDO JOSÉ PAUPÉRIO PEREIRA DA SILVA
Date: 2018.09.24 09:02:40 +01:00
Location: Portugal

VALONGO · UM TERRITÓRIO À DESCOBERTA

Documento 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

processo n.º: 4/2018(07) informação n.º 0840/DOT.EAT/2019 data: 25-06-2019

requerente: PCP - Partido Comunista Português

de: Eng.º Pedro Coelho
Eng.º Pedro Pinto

local: Campo - Pedreiras do Saramago - Campo e Sobrado

para: Chefe da DOT
Arq.º Eduardo Paupério

assunto: Vistoria de segurança e salubridade

Em 01.03.2018 foi efetuada uma vistoria a um terreno situado no local supra identificado, por determinação desta Câmara Municipal e por solicitação do Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária, tendo-se verificado que o mesmo não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuados os seguintes trabalhos: vedação do perímetro do terreno acessível, bem como as embocaduras das antigas explorações e outras.

No seguimento dessa vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias à empresa exploradora para que, querendo, se pronunciasse sobre o assunto, o que não sucedeu.

Assim, por despacho de 18.09.2018, foi determinado ordenar à Empresa Lousas de Valongo que executasse os referidos trabalhos no prazo de 45 dias.

Findo esse prazo, agendou-se uma inspeção ao local em apreço para o dia 21.06.2019, na qual se confirmou – na presença de um dos moradores na envolvente – que os trabalhos ordenados foram efetuados.

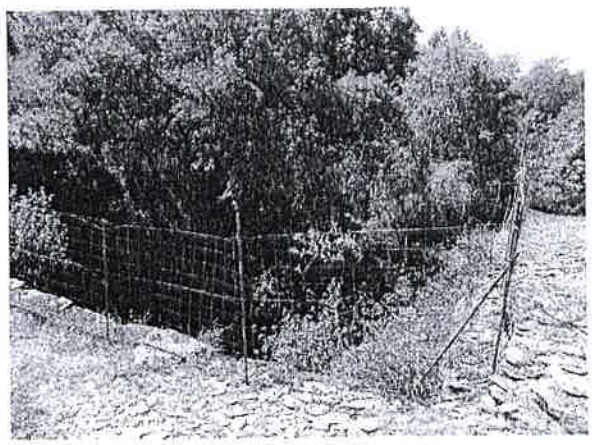

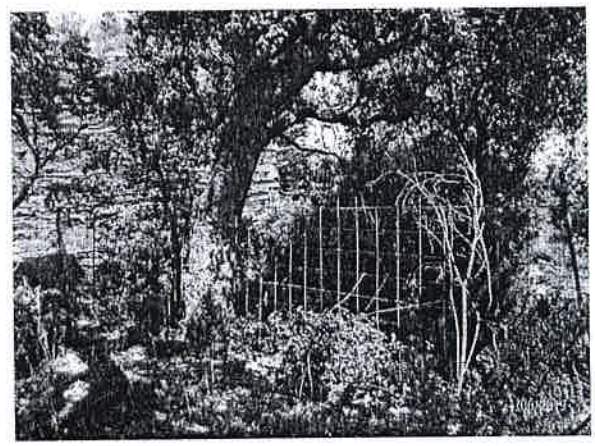

14/5/2020

Contudo, previamente ao arquivamento deste processo, sugere-se que seja agendada nova inspeção ao local para o dia 14.05.2019, com o intuito de verificar se as condições de segurança se mantêm, pois o contrário justificará – na opinião dos signatários – nova intervenção desta Câmara Municipal.

A competência para decidir sobre o assunto foi delegada no Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, pelo despacho n.º 5/GAP/2018, de 28.03.2018.

À Consideração Superior,

Pedro Coelho, Eng.º

Pedro Pinto, Eng.º

PEDRO MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA COELHO

Digitally signed by PEDRO MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA COELHO
Date: 2019.06.25 11:26:09 +01:00
Location: Portugal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
Divisão de Fiscalização e Metrologia

Documento 4

processo n.º:

Na expetativa de responder à solicitação da CDU através do requerimento apresentado a 26.06.2018 e de na tentativa de identificar os locais (eventualmente) denunciados, este serviço de Fiscalização efetuou algumas diligências e deslocou-se aos locais mencionados, tendo verificado que dois dos caminhos se encontram tapados, e um caminho foi desviado, não sendo possível identificar os autores dessa ação. Mais se informar que este serviço desconhece se estes caminhos são públicos, privados e/ou de servidão. Pelo exposto sugere-se que o assunto seja encaminhado para a DOT/IGTC para analisar a natureza dos referidos caminhos que abaixo se pretende identificar.

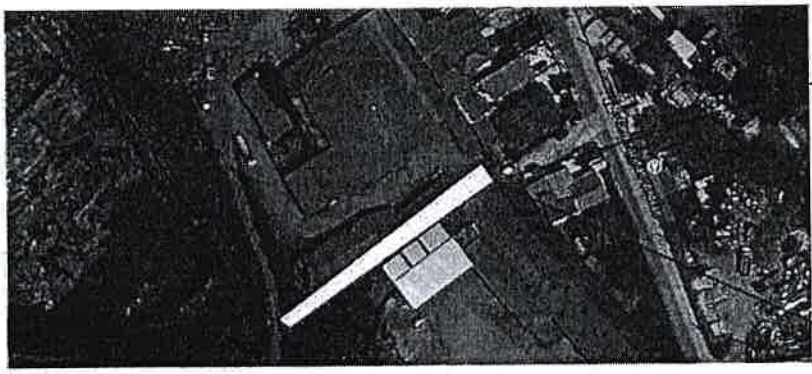

Caminho 1

Caminho 1

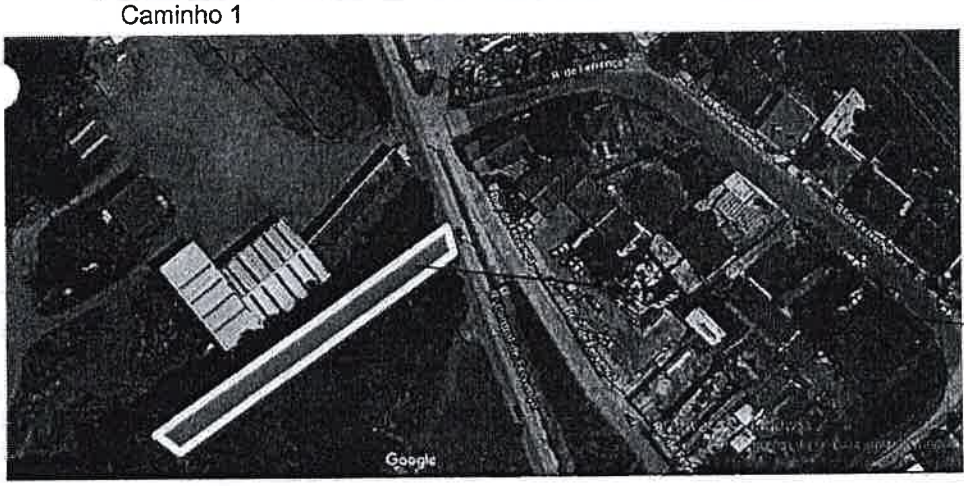

Caminho 2

processo n.º:

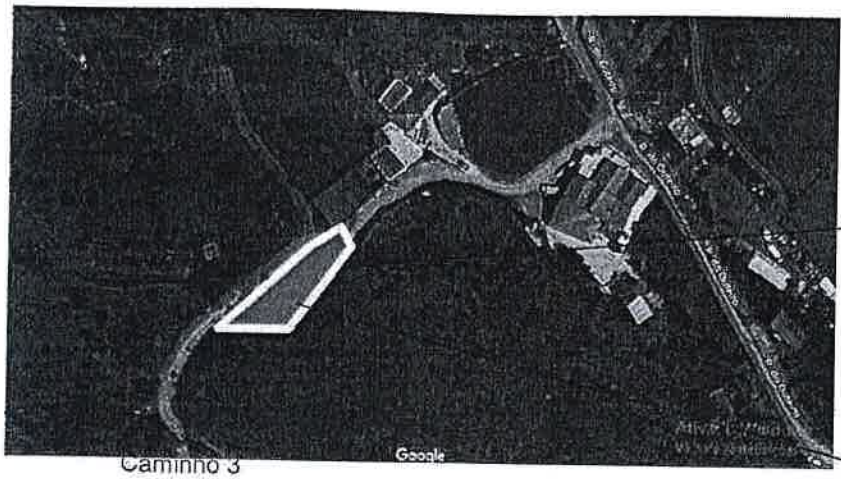

Caminho 3

Caminho 3

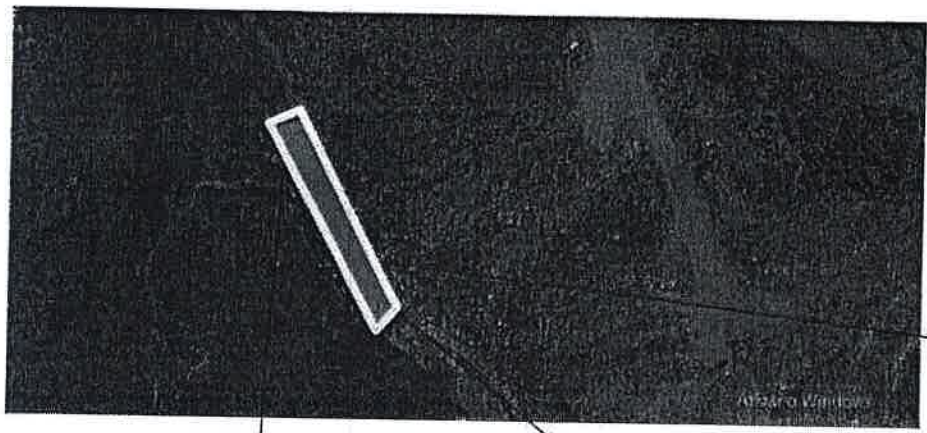

Caminho 4

Documento 5

Eduardo Pauperio Silva (Chefe de Divisão)

De: jose teixeira
Enviado: 11 de outubro de 2018 17:00
Para: Eduardo Pauperio Silva (Chefe de Divisão)
Cc: Manuel Santos
Assunto: RE: URGENTE: Requerimentos AM
Anexos: Caminhos_Planta 1974.pdf; Caminhos_Planta atual.pdf

Boa tarde Arqº Eduardo Paupério,

Anexam-se duas plantas de localização, uma com os ortofotos de 2016 e outra com o extrato da cartografia de 1974. Relativamente aos espaços identificados pelos serviços da Unidade de fiscalização, foi possível apurar:

Caminho 1 – Era um caminho público, que chegou a ter o topónimo de Rua de Santa Baia. Por decisão jurídica, em 1996, foi anulado. Atualmente é um caminho de servidão.

Caminho 2 – Nunca existiu caminho. É propriedade privada.

Caminho 3 – Caminho público, que tem início na Rua do Outeiro e termina na Ribeira de santa Baia.

Caminho 4 – Caminho de servidão

Atentamente

José Teixeira

De: Eduardo Pauperio Silva (Chefe de Divisão)
Enviada: 10 de outubro de 2018 16:26
Para: jose teixeira <jose.teixeira@cm-valongo.pt>
Cc: Paulo Esteves Ferreira (Vereador) <paulo.ferreira@cm-valongo.pt>; Jose Paiva (Chefe de Divisão) <Jose.Paiva@cm-valongo.pt>; Helena Marina Dias <Helena.Dias@cm-valongo.pt>; Jose Braga <Jose.Braga@cm-valongo.pt>
Assunto: FW: URGENTE: Requerimentos AM

Caro José
Boa tarde

Solicito que a DOT.IGTC se pronuncie sobre o assunto tal como solicitado e desde que tal pronunciamento seja devido no âmbito das suas atribuições e competências.

Com os meus cordiais cumprimentos,
Eduardo Paupério Silva

Chefe de Divisão
Divisão de Ordenamento do Território
Câmara Municipal de Valongo
Av. 5 de Outubro, 160 |4440-503 Valongo
ext: 5016
telf: 224227900
tlm: 916222123
Eduardo.Pauperio@cm-valongo.pt

www.cm-valongo.pt
facebook.com/municipio.valongo

VALONGO • UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR!

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail

De: Jose Paiva (Chefe de Divisão)
Enviada: 10 de outubro de 2018 16:05
Para: Eduardo Pauperio Silva (Chefe de Divisão) <Eduardo.Pauperio@cm-valongo.pt>
Cc: Paulo Esteves Ferreira (Vereador) <paulo.ferreira@cm-valongo.pt>; Helena Marina Dias <Helena.Dias@cm-valongo.pt>; Jose Braga <Jose.Braga@cm-valongo.pt>
Assunto: URGENTE: Requerimentos AM

Arq. Eduardo Paupério

Face à informação da Fiscalização Municipal que se encontra anexa, solicito, tal como é proposto que a DOT-IGTC se pronuncie quanto à dominialidade, pública ou privada dos referidos caminhos.

Esta pronúncia é urgente, para que se possa responder à Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos,
José Paiva
Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos
Câmara Municipal de Valongo
Av. 5 de Outubro, 160 | 4440-503 Valongo
telf: (224227900)
(jose.paiva@cm-valongo.pt)

www.cm-valongo.pt
facebook.com/municipio.valongo

VALONGO • UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR

www.ewwr.eu

SEMANA EUROPEIA DA PREVENÇÃO DE RESÍDUOS
DE 17 A 25 NOVEMBRO DE 2018

Com o apoio da Comissão Europeia

De: Helena Marina Dias
Enviada: 10 de outubro de 2018 15:08
Para: Jose Paiva (Chefe de Divisão)
Cc: Jose Braga
Assunto: FW: URGENTE: Requerimentos AM

Dr. José Paiva, chefe da DJRH,

Na sequencia da exposição apresentada, foi efetuada ação de fiscalização ao local com vista à identificação dos caminhos referidos. Sobre o assunto foi elaborada a informação anexa, na qual são identificados 4 caminhos, sendo que o n.º 4 corresponde à confluência dos outros três, no local conhecido como ribeira de Santa Boia.
Todos os caminhos sofreram alteração ou apresentam obstáculos à circulação.
Estes serviços desconhecem a natureza pública, privada ou de servidão dos caminhos identificados, pelo que se sugere a colaboração da DOT.IGTC.
Caso os caminhos estejam integrados no domínio público, deverá ser criado processo no Mydoc e o assunto retomar à fiscalização para identificar os infratores para repôr a normal acessibilidade e circulação.

Com os meus cordiais cumprimentos,
Helena Dias

Divisão Juridica e Recursos Humanos
Chefe da Unidade de Fiscalização
Câmara Municipal de Valongo
Av. 5 de Outubro, 160 |4440-503 Valongo
ext: 2079
telf: 224 227 900

www.cm-valongo.pt
facebook.com/municipio.valongo

VALONGO • UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR!

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Jose Paiva (Chefe de Divisão)
Enviada: 9 de outubro de 2018 11:27
Para: Helena Marina Dias
Cc: Jose Braga
Assunto: FW: URGENTE: Requerimentos AM

Arq. Helena Dias

Aguardo informação urgente.

Com os melhores cumprimentos,
José Paiva
Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos
Câmara Municipal de Valongo
Av. 5 de Outubro, 160 |4440-503 Valongo
telf: (224227900)
(jose.paiva@cm-valongo.pt)

www.cm-valongo.pt
facebook.com/municipio.valongo

VALONGO · UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR

SEMANA EUROPEIA DA PREVENÇÃO DE RESÍDUOS
DE 17 A 25 NOVEMBRO DE 2018

Com o apoio da Comissão Europeia

De: Helena Marina Dias
Enviada: 9 de outubro de 2018 11:15
Para: Jose Paiva (Chefe de Divisão)
Cc: Jose Braga
Assunto: FW: URGENTE: Requerimentos AM

Dr. Paiva, o processo nº 2018/710.10.002/96 refere-se a um deposito de lixo em caminho publico e espaço privado, sendo que a exposição em causa se refere à limitação de acesso a dois caminhos públicos. O Fiscal Martinho irá efetuar ação de fiscalização no sentido de identificar os caminhos reclamados, e prestar informação.

Com os meus cordiais cumprimentos,
Helena Dias

Divisão Juridica e Recursos Humanos
Chefe da Unidade de Fiscalização
Câmara Municipal de Valongo
Av. 5 de Outubro, 160 |4440-503 Valongo
ext: 2079
telf: 224 227 900

www.cm-valongo.pt
facebook.com/municipio.valongo

VALONGO • UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR!

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Jose Braga
Enviada: 8 de outubro de 2018 17:11
Para: Helena Marina Dias
Assunto: FW: URGENTE: Requerimentos AM

Exmª. Chefe da UF

Considerando que, e não obstante o texto descritivo apresentado pela CDU não nos permitir aferir com rigor os locais em causa, foi identificado um processo que passou por este serviço com o nº 2018/710.10.002/96 e que poderá ser um dos caminhos denunciados.
Caso se confirme as nossas suspeitas, foi notificada em devido tempo a Junta de Freguesia de Campo para proceder à limpeza do caminho publico em questão, uma vez que desconhecemos os autores das descargas dos resíduos que o mesmo comporta.
Relativamente aos demais caminhos, seria de todo benéfico obtermos mais elementos sobre a correta localização dos mesmos contudo, iremos tentar efetuar algumas diligências no sentido de apurar a sua localização para posterior avaliação e informação.

De: Helena Marina Dias
Enviada: 8 de outubro de 2018 10:16
Para: Jose Braga <Jose.Braga@cm-valongo.pt>
Cc: Paulo Esteves Ferreira (Vereador) <paulo.ferreira@cm-valongo.pt>; Jose Paiva (Chefe de Divisão) <Jose.Paiva@cm-valongo.pt>
Assunto: FW: URGENTE: Requerimentos AM

Ao coordenador da FM,

Para efetuar ação de fiscalização e averiguar o alegado, no âmbito das competências da FM.
Informar e identificar a existência de antecedentes.

Com os meus cordiais cumprimentos,
Helena Dias

Divisão Juridica e Recursos Humanos
Chefe da Unidade de Fiscalização
Câmara Municipal de Valongo
Av. 5 de Outubro, 160 |4440-503 Valongo
ext: 2079
telf: 224 227 900

www.cm-valongo.pt
facebook.com/municipio.valongo

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Jose Paiva (Chefe de Divisão)
Enviada: 4 de outubro de 2018 19:20
Para: Helena Marina Dias

Cc: Paulo Esteves Ferreira (Vereador); Arminda Henriques
Assunto: URGENTE: Requerimentos AM

Arq. Helena Dias

Solicito que a fiscalização municipal se pronuncie, com urgência, relativamente ao referido no requerimento anexo quanto aos caminhos públicos.

Com os melhores cumprimentos,
José Paiva
Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos
Câmara Municipal de Valongo
Av. 5 de Outubro, 160 | 4440-503 Valongo
telf: (224227900)
(jose.paiva@cm-valongo.pt)

www.cm-valongo.pt
facebook.com/municipio.valongo

VALONGO · UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR

www.ewwr.eu

SEMANA EUROPEIA DA PREVENÇÃO DE RESÍDUOS
DE 17 A 25 NOVEMBRO DE 2018

Com o apoio da Comissão Europeia

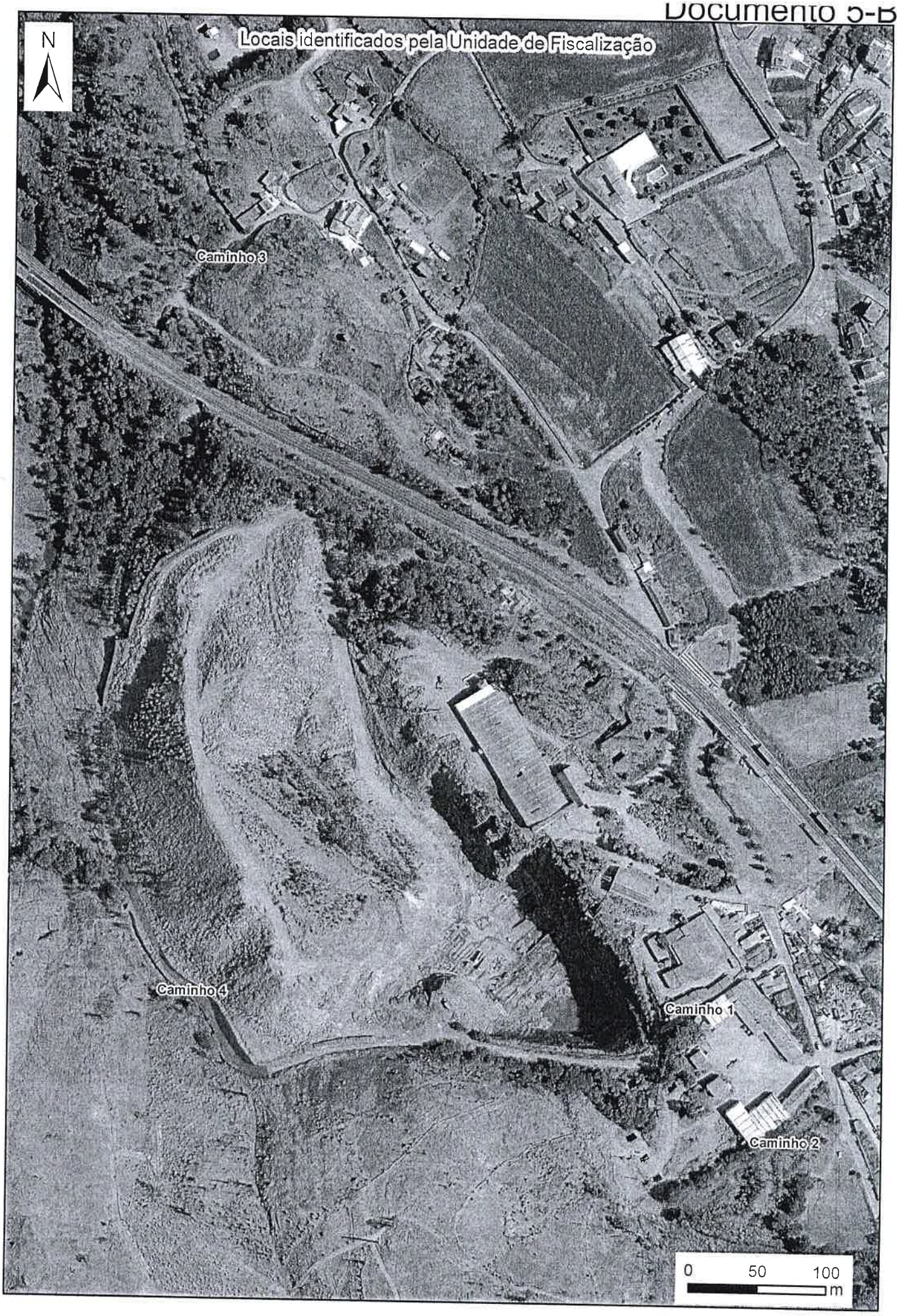

DOT / IGTC - junho 2016